

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NÚMERO: 104/2009

EXTRATO

Concedente	CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás
Endereço	Br 153, Km 5,5 – Saída para Anápolis – Goiânia-GO
CNPJ	01.098.797/0001-74
Diretor Presidente	Edivaldo Cardoso de Paula
Concessionária	Depósito de Embalagens Kumagai Ltda.
CNPJ	11.137.327/0001-26
Galpão Permanente	Pavilhão Externo
Box	Área 03
Área Total	490,00 m ²
Produtos Autorizados	Depósito de caixas vazias
Sócios	Beniles do Carmo Stival; Benicius Rosa Stival
Natureza Jurídica	Aditivo Concessão de Uso Remunerada
Termo Final Vigência	03/11/2024
Fundamentos	Processo n. 200900057000755 e Processo n. 201500057000456, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

PREAMBULO

Pelo presente Termo Aditivo de Concessão de Uso a **CEASA/GO – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A**, Sociedade de Economia Mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, CNPJ 01.098.797/0001-74, com sede às margens da BR 153, km 5,5, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente doravante denominada **CONCEDENTE** e **Depósito de Embalagens Kumagai Ltda.**, CNPJ 11.137.327/0001-26 neste ato representada conforme contrato social, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente Aditivo à Concessão de Uso, a título oneroso, do Pavilhão Externo, Área 03 com 490,00 m² no Entrepósito de Goiânia/GO, com fundamento no art. 175, da Constituição Federal, nas Leis n.º 8.666/93, Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público Estadual – Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Regulamento de Mercado e Resoluções Complementares, legislação aplicável e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo alteração do quadro acionário, razão social e produtos da Concessionária consignada nos autos do processo administrativo n. **201500057000456**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Com a presente modificação a empresa Concessionária altera a razão social para Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me, sendo constituída pelos sócios **Luciano Rosa Stival, com 50% das cotas, e Benicius Rosa Stival, com 50% das cotas**. O objeto da concessão que era depósito de caixas vazias passa para depósito de mercadorias para terceiros e de embalagem em geral, serviço de embalagens e etiquetagem de produtos. Permanece o mesmo CNPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas, direitos e obrigações fixadas no Termo de Concessão Originário de n. 104/2009.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Concessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições ora pactuadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de Maio de 2015.


CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me
CNPJ 11.137.327/0001-26

Testemunhas:

1 - 
CPF: 93.560.051-68 RG:

2 - 
CPF: 038.903.441-90 RG:

TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DE ÁREA
NÚMERO : 104/2009

EXTRATO

Concedente	CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás
Endereço	Br 153, Km 5,5 – Saída para Anápolis – Goiânia-GO
CNPJ	01.098.797/0001-74
Diretor Presidente	Edivaldo Cardoso de Paula
Concessionária	Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me
CNPJ	11.137.327/0001-26
Galpão Permanente	Pavilhão Externo
Box	Área 03
Área Total	490,00 m ²
Produtos Autorizados	Deposito de Mercadorias para terceiros e de embalagens em geral.
Sócios	Luciano Rosa Stival e Benicius Rosa Stival
Natureza Jurídica	Aditivo Concessão de Uso Remunerada
Termo Final Vigência	03/11/2024
Fundamentos	Processo n. 200900057000755 e 201400057001129, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

PREAMBULO

Pelo presente Termo Aditivo de Concessão de Uso a **CEASA/GO – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A**, Sociedade de Economia Mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, CNPJ 01.098.797/0001-74, com sede às margens da BR 153, km 5,5, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente doravante denominada **CONCEDENTE** e **Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me**, CNPJ 11.137.327/0001-26 neste ato representada conforme contrato social, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente Aditivo à Concessão de Uso, a título oneroso, da área 03 do Pavilhão Externo com 490,00m² no Entrepósito de Goiânia/GO, com fundamento no art. 175, da Constituição Federal, nas Leis n.º 8.666/93, Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público Estadual – Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Regulamento de Mercado e Resoluções Complementares, legislação aplicável e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de adequação da área consignado nos autos do processo administrativo n. **201400057001129**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a presente alteração a área passa de 490,00 m² para 704,86 m².

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas, direitos e obrigações fixadas no Termo de Concessão Originário de n. 104/2009.

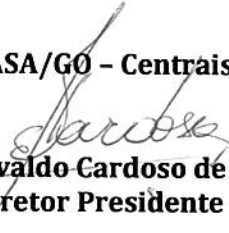
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Concessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições ora pactuadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 07 de Março de 2016.

CEASA/GO – Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico e de Gestão


Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me
11.137.327/0001-26

Testemunhas:

1 - Juliana da Silva Santos
CPF: 035.348.771-00 RG: 5953792

2 - Tomás
CPF: 193.560.051-68 RG:

TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DAS DIMENSÕES DA ÁREA
NÚMERO: 104/2009

Concedente	CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás
Endereço	Br 153, Km 5,5 – Saída para Anápolis – Goiânia-GO
CNPJ	01.098.797/0001-74
Diretor Presidente	Edivaldo Cardoso de Paula
Concessionária	Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me
CNPJ	11.137.327/0001-26
Galpão Permanente	Pavilhão Externo
Box	Área 03
Área Total	704,86 m ²
Produtos Autorizados	Depósito de Mercadorias para terceiros e de embalagens em geral.
Sócios	Luciano Rosa Stival e Benicius Rosa Stival
Natureza Jurídica	Aditivo Concessão de Uso Remunerada
Termo Final Vigência	03/11/2024
Fundamentos	Processo n. 200900057000755 e Processo n. 20160057000282, Regulamento de Mercado CEASA/GO e Resoluções Complementares.

PREAMBULO

Pelo presente Termo Aditivo de Concessão de Uso a **CEASA/GO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A**, Sociedade de Economia Mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, CNPJ 01.098.797/0001-74, com sede às margens da BR 153, km 5,5, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente doravante denominada **CONCEDENTE** e **Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me** CNPJ 11.137.327/0001-26 neste ato representada conforme contrato social, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente Aditivo à Concessão de Uso, a título oneroso, da Área 03 com 704,86 m² no Entrepósito de Goiânia/GO, com fundamento no art. 175, da Constituição Federal, nas Leis n.º 8.666/93, Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público Estadual – Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, Regulamento de Mercado e Resoluções Complementares, legislação aplicável e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo alteração das dimensões da área da Concessionária consignada nos autos do processo administrativo n. **20160057000282**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a presente alteração a empresa Concessionária passa de 704,86 m² para 776,80 m².

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas, direitos e obrigações fixadas no Termo de Concessão Originário de n. 104/2009.

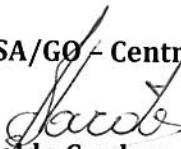
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

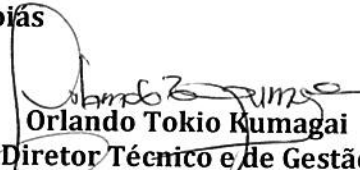
As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Concessão de Uso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições ora pactuadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de Março de 2017.

CEASA/GO - Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico e de Gestão


Distribuidora de Produtos Veneza Ltda Me
11.137.327/0001-26

Testemunhas:

1 - _____
CPF: _____ RG: _____

2 - _____
CPF: _____ RG: _____